

Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 328/96.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 1997 e dá outras providências.

BEL. ARNILDO ALMÍRIO SCHÜTZ, PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento às disposições legais, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam estabelecidas, para a elaboração do orçamento dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal relativo ao Exercício de 1997, as diretrizes de que trata esta Lei e as prioridades e metas constantes do Anexo I.

Art. 2º - A partir das prioridades e objetivos constantes do Anexo I desta, será elaborada a proposta orçamentária para o Exercício de 1997, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros e em conformidade com a Lei Municipal nº 160/93, de 22 de junho de 1993 que dispõe sobre o Plano Plurianual.

§ 1º - Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º - A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento.

§ 3º - O pagamento dos servidores da dívida de pessoal e de encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 160/93, de 22 de junho de 1993 - Plano Plurianual - e na presente Lei o programa a seguir relacionado:

- Confecção de calçadas nos imóveis municipais

Art. 4º - Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com esta Lei.

Art. 5º - As receitas e despesas da Administração serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

Art. 6º - No Projeto de Lei Orçamentária as receitas e despesas serão apresentadas em valores do mês de setembro de 1996.

Art. 7º - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I - Consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;

II - Adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislatura federal;

III - Revisão dos índices já existentes que são indexados de tributos, tarifas e multas e criação de novos índices;

IV - Revisão das isenções e incentivos fiscais.

Art. 8º - As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal até 04(quatro) meses antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciados antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 9º - No Projeto de Lei Orçamentária constarão as seguintes autorizações:

I - Para abertura de créditos suplementares;

II - Para a realização de operações de crédito com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor;

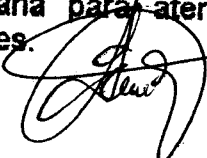
III - Para realização em qualquer mês do Exercício, de operações de crédito por antecipação da receita, oferecendo as garantias usuais necessárias nos termos da legislação em vigor.

Art. 10º - Fica o Poder Executivo autorizado:

I - Prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;

II - Conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.

Art. 11º - A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.



Art. 12º - As despesas com pessoal e encargos sociais não poderão ultrapassar os limites previstos na Lei complementar nº 082/95, de 27-03-95.

Parágrafo Único - O limite estabelecido para as despesas de pessoal, de que trata este artigo, abrange os gastos nas seguintes despesas:

- Salários;
- Obrigações Patronais;
- Provento de Aposentadoria e Pensões;
- Remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito;
- Remuneração de Vereadores.

Art. 13º - São considerados objetivos da Administração Municipal, o desenvolvimento de programas visando a:

I - Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

II - Melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança no trabalho;

III - Capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

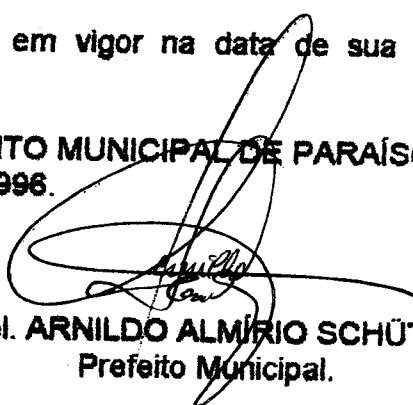
IV - Racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais.

Art. 14º - O Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo para desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde e assistência social, sem ônus para o município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos.

Art. 15º - Os auxílios ou subvenções a pessoas carentes e entidades reconhecidas como de utilidade pública, sem fins lucrativos, serão concedidas através de planos de auxílios e subvenções, de acordo com a Lei Municipal nº 137/93, de 22 de março de 1993.

Art. 16º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
13 DE AGOSTO DE 1996.



Bel. ARNILDO ALMÍRIO SCHÜTZ,
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Paraíso do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO I DA LEI Nº 328/96.

METAS PRIORITÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 1997.

PROGRAMAS:

01 - PROCESSO LEGISLATIVO

1.01 - CUSTEIO OPERACIONAL DE PODER LEGISLATIVO
OBJETIVO: Proporcionar condições financeiras ao Poder Legislativo de cumprir suas funções, desde o pagamento de pessoal, material e serviços.
RECURSOS: Próprios

01.02 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
OBJETIVO: Equipar, com móveis, máquinas de escrever e calcular, utensílios, aparelhos, bandeiras e peças avulsas de arte, o prédio da Câmara de Vereadores.
RECURSOS: Próprios

01.03 - CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES
OBJETIVO: Promover melhorias no prédio da Câmara Municipal, como pintura, alteração de paredes e mudança de aberturas.
RECURSOS: Próprios

01.04 - AQUISIÇÃO DE CORTINAS E ACESSÓRIOS PARA O PRÉDIO DA CÂMARA DE VEREADORES
OBJETIVO: Promover o embelezamento interno do prédio da Câmara de Vereadores com aquisição de acessórios e cortinas.
RECURSOS: Próprios

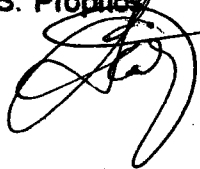
01.05 - PUBLICIDADE
OBJETIVO: Proporcionar a divulgação dos trabalhos do Poder Legislativo na imprensa falada, escrita e televisionada.
RECURSOS: Próprios

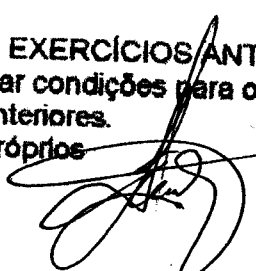
04 - PROCESSO JUDICIÁRIO

04.01 - PRECATÓRIOS JUDICIAIS
OBJETIVO: Efetuar pagamento dos Precatórios Judiciais, incluindo-se os encargos decorrentes.
RECURSOS: Próprios

- 04.02 - **ASSISTÊNCIA AO JUIZADO DE PEQUENAS CAUSAS**
OBJETIVO: Dar apoio ao Juizado de Pequenas Causas, colocando à disposição materiais de expediente e de escritório, móveis e equipamentos, espaço físico com área de aproximadamente 40,00 m², inclusive recursos humanos.
RECURSOS: Próprios
- 04.04 - **LEGALIZAÇÃO DE ÁREAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E ESCOLAS MUNICIPAIS**
OBJETIVO: Providenciar recursos para a legalização de terrenos da Prefeitura Municipal e de escolas municipais.
RECURSOS: Próprios

07 - ADMINISTRAÇÃO

- 07.01 - **DESPESAS DE CUSTEIO DO PODER EXECUTIVO E ÓRGÃOS AFINS**
OBJETIVO: Proporcionar condições para que os diversos Órgãos da Administração Municipal possam desenvolver suas funções, realizando despesas com pessoal, material e serviços.
RECURSOS: Próprios
- 07.03 - **AQUISIÇÃO DE LINHAS TELEFÔNICAS E CENTRAL**
OBJETIVO: Adquirir 03 (três) linhas telefônicas para uso da Administração Municipal, dotando-a de uma Central Telefônica e de Fax.
RECURSOS: Próprios
- 07.04 - **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ESCRITÓRIO E COZINHA**
OBJETIVO: Adquirir móveis, máquinas de escrever e calcular, grampeador, fax, aparelhos e outros utensílios para equipar convenientemente os Órgãos da Administração Municipal.
RECURSOS: Próprios
- 07.05 - **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
OBJETIVO: Adquirir 05 (cinco) veículos para atender às necessidades das Secretarias de Administração, Fazenda e Planejamento, Agricultura e Pecuária, Saúde e Bem-Estar Social e de Governo.
RECURSOS: Próprios
- 07.06 - **CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**
OBJETIVO: Dar condições perfeitas de uso dos prédios da Secretaria de Educação, da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, da Secretaria de Agricultura e Pecuária, da Secretaria de Administração, da Secretaria da Fazenda e Planejamento e Assessoria do Gabinete, como pintura, lixagem de parquês, mudança de aberturas e demais reformas necessárias.
RECURSOS: Próprios
- 

- 3
- 07.07 - **DIVULGAÇÃO OFICIAL**
OBJETIVO: Promover a divulgação dos atos oficiais de interesse da municipalidade.
RECURSOS: Próprios
- 07.08 - **CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL**
OBJETIVO: Elaborar projeto para construção de uma área útil de aproximadamente 800,00 m² para construção de um Centro Administrativo.
RECURSOS: Próprios
- 07.09 - **RECEPÇÕES E HOSPEDAGEM A CONVIDADOS DO MUNICÍPIO**
OBJETIVO: Promover recepções e/ou hospedagem a convidados em visita ao Município, nos termos da Lei Municipal nº 146/93, de 20/04/93.
RECURSOS: Próprios
- 07.10 - **DESPESAS COM EVENTOS DA SEMANA DO MUNICÍPIO**
OBJETIVO: Proporcionar condições para despesas anuais com eventos decorrentes do aniversário do Município como elaboração, execução e divulgação de acordo com Lei Municipal própria
RECURSOS: Próprios
- 07.11 - **CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE USO DA ADMINISTRAÇÃO**
OBJETIVO: Dar condições aos veículos e máquinas de uso dos diversos Órgãos da Administração Municipal circular em convenientemente.
RECURSOS: Próprios
- 07.12 - **HOSPEDAGEM, REFEIÇÕES E TRANSPORTE A HÓSPEDES DO MUNICÍPIO E RECEPÇÕES E HOMENAGENS A AUTORIDADES**
OBJETIVO: Promover o pagamento de despesas de hospedagem para convidados do Município de acordo com a Lei Municipal nº 146/93, de 20-04-93, bem como recepções e/ou homenagens a pessoas que prestarem relevantes serviços ao Município, assim declaradas em Lei.
RECURSOS: Próprios
- 07.13 - **INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**
OBJETIVO: Modernizar os serviços de controles financeiros, agilizando as informações através da aquisição de equipamentos e sistemas de programas.
RECURSOS: Próprios
- 07.14 - **DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES**
OBJETIVO: Dar condições para o pagamento de despesas de Exercícios anteriores.
RECURSOS: Próprios
- 

07.20 - SISTEMA DE CADASTRO MULTIFINALITÁRIO URBANO E RURAL
OBJETIVO: Implantar o Sistema de Cadastro Multifinalitário Urbano e Rural, e a realização de pesquisas conjuntas visando maior eficiência gerencial do Município
RECURSOS: Próprios

08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

08.01 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA FUNDADA
OBJETIVO: Amortizar financiamentos diversos junto a instituições, incluindo-se os encargos decorrentes.
RECURSOS: Próprios

08.04 - IMPLANTAÇÃO DO PLANO DIRETOR
OBJETIVO: Implantar o sistema do Plano Diretor do Município, definindo sua legislação própria.
RECURSOS: Próprios

08.05 - LEVANTAMENTO PLANI-ALTIMÉTRICO
OBJETIVO: Promover o levantamento topográfico do perímetro urbano do Município e implantar o sistema de coordenadas municipal.
RECURSOS: Próprios

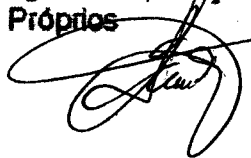
08.06 - PROGRAMAS DE ESTÍMULO À EXPEDIÇÃO DE NOTAS FISCAIS
OBJETIVO: Estimular a comunidade em geral a solicitar a Nota Fiscal de Venda, quando da aquisição de produtos e serviços, através da criação de programas de premiação.
RECURSOS: Próprios

08.07 - PROGRAMA DE AÇÃO CONTRA A SONEGAÇÃO DE TRIBUTOS
OBJETIVO: Promover programas de ação contra a sonegação de tributos a nível municipal e em parceria com o Estado, através de convênios.
RECURSOS: Próprios e convênios com o Estado

14 - PRODUÇÃO VEGETAL

14.01 - ASSISTÊNCIA AO PEQUENO PRODUTOR
OBJETIVO: Dar apoio ao pequeno produtor, colocando à disposição máquinas agrícolas, sementes, mudas, adubos, calcário, fertilizantes, materiais de estufa, cloro, meios de transporte e outros, diretamente ou em convênio
RECURSOS: Próprios e convênio com o Estado.

14.02 - CONVÊNIO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
OBJETIVO: Propor e assinar convênios com órgãos oficiais visando a dar maior apoio ao pequeno produtor, bem como a contratação de técnicos para o acompanhamento da agricultura, criações e análises de solo.
RECURSOS: Próprios



- 14.03 - SISTEMA TROCA-TROCA
OBJETIVO: Aumentar a produtividade com o oferecimento de sementes e matrizes financiadas, bem como calcário, adubo, para pagamento na safra.
RECURSOS: Próprios e convênio com o Estado

- 14.04 - CRIAÇÃO DE UMA PATRULHA AGRÍCOLA
OBJETIVO: Dar apoio ao pequeno produtor, oferecendo melhores serviços com tratores, caminhões e outras máquinas, distribuidores de esterco líquido, enciladeira e outros implementos, visando a melhores condições de trabalho, plantio, irrigação e colheita ao produtor rural.
RECURSOS: Próprios

15 - PRODUÇÃO ANIMAL

- 15.01 - MELHORIA DA SUINOCULTURA, GADO LEITEIRO E AVICULTURA
OBJETIVO: Dar condições para a aquisição de sêmen para a melhoria do gado leiteiro, do rebanho suíno e de matrizes de aves, abelhas e outros, inclusive com o transporte e aquisição de materiais e equipamentos para inseminação artificial.
RECURSOS: Próprios

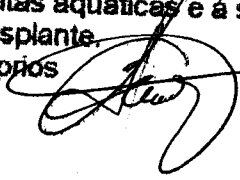
- 15.04 - ASSISTÊNCIA VETERINÁRIA
OBJETIVO: Colaborar no controle e combate de enfermidades e promover o melhoramento genético, visando ao maior desenvolvimento do rebanho pecuário do Município, aquisição de equipamentos e materiais necessários.
RECURSOS: Próprios

16 - ABASTECIMENTO

- 16.01 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE HORTIGRANJEIROS E ABASTECIMENTO
OBJETIVO: Promover o desenvolvimento sócio-econômico integrado das comunidades rurais dos municípios integrantes do CIHA.
RECURSOS: Próprios

17 - PRESERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

- 17.01 - CONSERVAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO SOLO, FAUNA E FLORA
OBJETIVO: Organizar programas de conservação do solo e da preservação da flora e fauna, adquirir uma área e construir um pavilhão para depósito de agrotóxicos e área para implantação de parque ou recanto ecológico florestal.
RECURSOS: Próprios

- 17.02 - IMPLANTAÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
OBJETIVO: Dar condições de funcionabilidade do viveiro municipal, visando à criação e reprodução de animais, de peixes, plantas aquáticas e à semeadura de vegetais e cereais para transplante.
RECURSOS: Próprios
- 

18 - PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL

18.02 - PROMOÇÃO DE FEIRAS REGIONAIS

OBJETIVO: Apoiar e/ou promover feiras regionais visando à exposição e a venda dos produtos do Município.

RECURSOS: Próprios

21 - COMUNICAÇÕES POSTAIS

21.01 - INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETIVO: Dar condições de funcionabilidade à Agência de Correios e Telégrafos com despesas de aluguel e energia elétrica de acordo com Lei Municipal própria e posteriormente providenciar a construção de uma área para sua instalação, bem como a cedência de móveis, máquinas e equipamentos.

RECURSOS: Próprios

22 - TELECOMUNICAÇÕES

22.01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE TELEFONIA RURAL

OBJETIVO: Auxiliar na construção de redes de telefonia rural no interior do Município, oferecendo melhores condições de comunicação.

RECURSOS: Próprios, CRT e contribuição dos usuários.

30 - SEGURANÇA PÚBLICA

30.01 - INSTALAÇÃO DA DELEGACIA DE POLÍCIA

OBJETIVO: Construir dependências para a instalação da Delegacia de Polícia, ceder móveis, equipamentos, recursos humanos, materiais e serviços declarados em Lei Municipal própria, visando ao melhor funcionamento.

RECURSOS: Próprios

30.02 - AUXÍLIO FINANCEIRO AO CONSEPRO

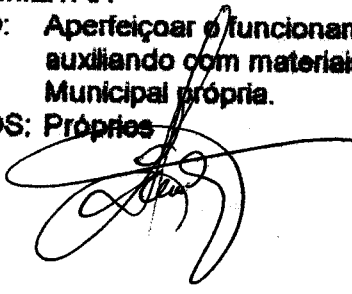
OBJETIVO: Proporcionar maior segurança aos munícipes, assim declarado em Lei Municipal própria.

RECURSOS: Próprios

30.03 - BRIGADA MILITAR

OBJETIVO: Aperfeiçoar o funcionamento dos serviços de segurança, auxiliando com materiais e serviços assim declarados em Lei Municipal própria.

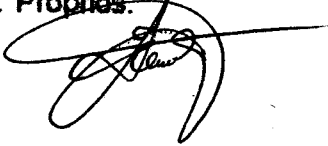
RECURSOS: Próprios



41 - EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS

- 41.01 - **IMPLANTAÇÃO DE CRECHE NA SEDE DO MUNICÍPIO**
OBJETIVO: Dotar de infra-estrutura com aquisição de terreno, prédio ou construção de área para implantação de creche na sede do Município, assumindo despesas com manutenção, equipamentos e recursos humanos.
RECURSOS: Próprios
- 41.02 - **EDUCAÇÃO PARA CRIANÇAS EM IDADE PRÉ-ESCOLAR**
OBJETIVO: Instalar 02 classes para educação pré-escolar, dotando-as de recursos materiais e humanos, e garantir os meios para sua manutenção.
RECURSOS: Próprios

42 - ENSINO FUNDAMENTAL

- 42.01 - **MANUTENÇÃO DO ENSINO DE 1º GRAU**
OBJETIVO: Manter o ensino de primeiro grau em plano elevado, atendendo despesas de pessoal, encargos, material de consumo e serviços nas escolas.
RECURSOS: Próprios.
- 42.02 - **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS DE 1º GRAU**
OBJETIVO: Dotar as escolas municipais com livros, utensílios, equipamentos e material permanente, aparelhos de som, balanças para banheiro, aéreos, projetores, bandeiras, pedestais e mastros.
RECURSOS: Próprios, verbas estaduais e federais.
- 42.03 - **CONSERVAÇÃO E MELHORIA DOS PRÉDIOS ESCOLARES**
OBJETIVO: Promover a conservação das 19 escolas municipais mantendo-as em condições de uso, inclusive com melhorias externas, como muros, cercas, plantio de árvores frutíferas e ornamentais.
RECURSOS: Próprios.
- 42.04 - **TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS DE 1º GRAU**
OBJETIVO: Aquisição de veículos para o transporte de alunos do 1º Grau.
RECURSOS: Próprios, repasse do MEC e DAM.
- 42.05 - **CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA PROFESSORES E ALUNOS**
OBJETIVO: Promover, periodicamente, cursos diversos de aperfeiçoamento para professores leigos e em curso de nível superior, visando à titulação dos mesmos para melhoria da capacidade profissional, bem como cursos de datilografia, ensino da língua alemã e outros para alunos.
RECURSOS: Próprios.
- 

42.06 - ESCOLA POLO
OBJETIVO: Manter a escola polo de 1º Grau, em parceria com cidades vizinhas (Agudo e Cerro Branco).
RECURSOS: Próprios e municípios participantes.

42.08 - CONSTRUÇÃO DE PAVILHÕES COMUNITÁRIO-ESCOLARES
OBJETIVO: Auxiliar os CPMs das escolas municipais com materiais, na construção de pavilhões comunitário-escolares junto às escolas:

- 25 de Julho (Linha Patricia);
- Benjamin Constant (Linha Paraguassu);
- Eptácio Pessoa (Linha São João);
- Campos Sales (Linha Campestre);
- Rodrigues Alves (Rincão da Boa Vista);
- José Bonifácio (Linha Travessão);
- Bento Gonçalves (Linha Patrimônio);
- Gaspar Barreto (Linha Astral);
- Salgado Filho (Linha Contenda);
- Roberto Bischoff (Linha Travessão);
- Milan Krás (Quilombo).

RECURSOS: Próprios e CPMs

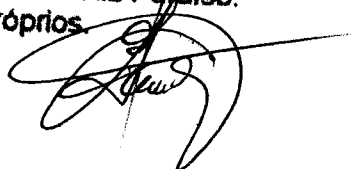
42.10 - AUXÍLIO E SUBVENÇÕES A ENTIDADES
OBJETIVO: Prover recursos para conceder auxílio a subvenções a entidades culturais, educacionais e de desporto amadorista, de acordo com a Lei Municipal nº 137/93, de 02-03-93.
RECURSOS: Próprios

42.11 - MUDAS DE ÁRVORES FRUTÍFERAS E ORNAMENTAIS PARA ESCOLAS DO MUNICÍPIO
OBJETIVO: Adquirir sementes e mudas de árvores frutíferas e ornamentais para as escolas municipais.
RECURSOS: Próprios.

4. - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

46.01 - GINÁSIO DE ESPORTES
OBJETIVO: Adquirir área e construir um ginásio de esportes com área aproximada de 1000,00 m², dotando-a de pistas e equipamentos para a prática de diversos esportes e eventos culturais.
RECURSOS: Próprios.

46.02 - BRINQUEDOS PARA PRAÇAS E ESCOLAS
OBJETIVO: Instalar brinquedos infantis, balanças e/ou gangorras e outros equipamentos em escolas municipais e praças da Sede e Vila Paraíso.
RECURSOS: Próprios.



48 - CULTURA**48.01 - INSTALAÇÃO DO MUSEU MUNICIPAL**

OBJETIVO: Adquirir área e/ou construir prédios para instalação do Museu Municipal, dotando-o de móveis, equipamentos, utensílios e similares para exposição de objetos, material de expediente, material de restauração e conservação de objetos, e de pessoal.

RECURSOS: Próprios

48.02 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

OBJETIVO: Promover a realização de eventos culturais de modo a divulgar a tradição cultural e a história do desenvolvimento do Município, conforme Lei Municipal própria.

RECURSOS: Próprios e Associações comerciais e comunitárias.

48.03 - BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL

OBJETIVO: Dar condições para a instalação da Biblioteca Municipal, com uma área construída de aproximadamente 150,00 m², aquisição de livros, móveis, aparelhos, equipamentos, utensílios, material de expediente e serviços, adequados para pesquisa, lazer e aprimorar conhecimentos da população.

RECURSOS: Próprios.

48.04 - CURSOS, EVENTOS E ENCONTROS CULTURAIS

OBJETIVO: Programar cursos de danças, teatro, música e outros, mediante o pagamento de professores e de materiais.

RECURSOS: Próprios.

48.05 - CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICÍPIO

OBJETIVO: Destinar verba para aquisição de material e serviços visando à conservação de patrimônio histórico e cultural do Município.

RECURSOS: Próprios

48.06 - EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA

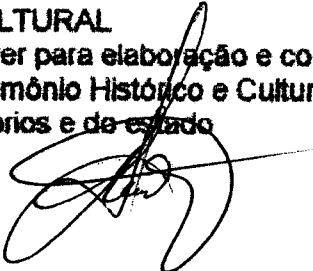
OBJETIVO: Adquirir utensílios, equipamentos, acessórios e material permanente para o departamento de cultura.

RECURSOS: Próprios.

48.07 - CONFEÇÃO DE FOLDER E INVENTÁRIO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

OBJETIVO: Prever para elaboração e confecção de folder e inventário do Patrimônio Histórico e Cultural do Município.

RECURSOS: Próprios e de estado



49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

- 49.01 - **INSTALAÇÃO DE CLASSE ESPECIAL NA SEDE DO MUNICÍPIO**
OBJETIVO: Dar condições de funcionamento para uma classe especial na sede do município, com equipamentos, materiais e recursos humanos.
RECURSOS: Próprios.

51 - ENERGIA ELÉTRICA

- 51.01 - **CONSTRUÇÃO DE REDES DE ELETRIFICAÇÃO RURAL**
OBJETIVO: Participar na construção de redes de eletrificação rural no interior do Município.
RECURSOS: Próprios, contribuição dos usuários e Companhias Elétricas.
- 51.02 - **ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA SEDE E LOCALIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO**
OBJETIVO: Dotar a Sede e localidades do interior de iluminação pública satisfatória e conservação da situação existente.
RECURSOS: Próprios.

57- HABITAÇÃO

- 57.01 - **AMPLIAÇÃO DA ZONA URBANA E NOVOS LOTEAMENTOS**
OBJETIVO: Dar condições de ampliação da zona urbana da sede, visando aos novos loteamentos.
RECURSOS: Próprios.

58 - PLANEJAMENTO URBANO

- 58.01 - **PRAÇAS DA SEDE E DA VILA PARAÍSO**
OBJETIVO: Dar condições de lazer às praças do Município com a instalação de brinquedos, bancos, inclusive urbanização das mesmas e construção de banheiros públicos.
RECURSOS: Próprios
- 58.03 - **CONFEÇÃO DE CALÇADAS NOS IMÓVEIS MUNICIPAIS**
OBJETIVO: Oportunizar a confecção de calçadas nos imóveis municipais, visando melhores condições de infra-estrutura urbana à população em geral.
RECURSOS: Próprios.

60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

- 60.01 - **CEMITÉRIO MUNICIPAL**
OBJETIVO: Adquirir área para implantação do cemitério Municipal.
RECURSOS: Próprios.
- 

63 - COMÉRCIO**63.02 - CONSTRUÇÃO DE UM QUIOSQUE**

OBJETIVO: Construção de um quiosque na praça central da Sede para posterior locação.

RECURSOS: Próprios.

65 - TURISMO**65.01 - PONTOS TURÍSTICOS DO MUNICÍPIO**

OBJETIVO: Dar incentivo ao turismo, dotando de infra-estrutura a Praia do Pau-a-Pique, na localidade de mesmo nome, também ao recanto do Poço Verde.

RECURSOS: Próprios.

75 - SAÚDE**75.02 - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE**

OBJETIVO: Dar condições de pleno funcionamento do SUS, com assistência médica e odontológica gratuita, à população de baixa renda e, subsidiada através de convênios para as demais classes sociais.

RECURSOS: Próprios.

75.03 - AQUISIÇÃO DE POSTO DE SAÚDE MÓVEL

OBJETIVO: Obter um Posto de Saúde móvel, para atendimento médico-odontológico nas diversas localidades do interior do Município.

RECURSOS: Próprios

75.04 - PRONTO SOCORRO 24 HORAS

OBJETIVO: Ampliar e instalar equipamentos para dar condições de um Pronto Socorro 24 horas na sede do Município, provendo materiais, medicamentos e recursos humanos.

RECURSOS: Próprios e convênios com o Estado e União.

75.05 - POSTO DE SAÚDE - VILA PARAÍSO E SEDE

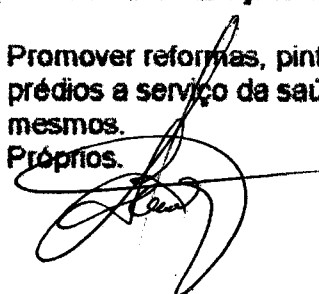
OBJETIVO: Instalar um Posto de Saúde na Vila Paraíso e manter o da Sede, incluindo-se medicamentos e exames laboratoriais e radiológicos, bem como equipamentos e serviços para o bom funcionamento.

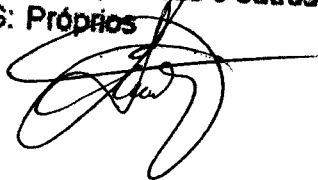
RECURSOS: Próprios e convênios com o Estado e União.

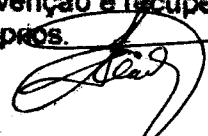
75.06 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS A SERVIÇOS DA SAÚDE

OBJETIVO: Promover reformas, pinturas, adaptações e manutenção dos prédios a serviço da saúde, visando a boa conservação dos mesmos.

RECURSOS: Próprios.



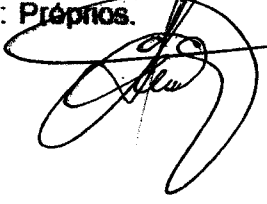
- 46.04 - **COMPETIÇÕES DE ATLETISMO**
OBJETIVO: Construir pista de atletismo, caixa de areia para saltar com o objetivo de realização das diversas competições de atletismo.
RECURSOS: Próprios
- 46.05 - **ACESSÓRIOS, MATERIAIS E VESTUÁRIO ESPORTIVO**
OBJETIVO: Dar condições para aquisição de fardamento oficial, bolas, apitos e acessórios diversos aos eventos esportivos.
RECURSOS: Próprios.
- 46.06 - **DESPESAS COM EVENTOS ESPORTIVOS**
OBJETIVO: Dar apoio financeiro para a realização de eventos esportivos como transporte, alimentação, arbitragem, baseados em Lei Municipal própria.
RECURSOS: Próprios e Associações comerciais e esportivas.
- 46.07 - **EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**
OBJETIVO: Equipar com móveis, livros e equipamentos o departamento de Desportos.
RECURSOS: Próprios e Associações comerciais e esportivas.
- 46.08 - **PRAÇA DE ESPORTES DA SEDE**
OBJETIVO: Ampliar e restaurar a praça de esportes localizada na Av. Tiradentes - Sede - dando condições de melhor aproveitamento da mesma bem como instalar uma pista de bicicross.
RECURSOS: Próprios.
- 47 - **ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS**
- 47.01 - **MERENDA ESCOLAR, ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA.**
OBJETIVO: Prestar assistência aos alunos do Município, oferecendo merenda escolar e atendimento médico e odontológico.
RECURSOS: Próprios
- 47.02 - **VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS**
OBJETIVO: Prever recursos para a aquisição de 01 micro ônibus e 01 kombi para serviços escolares.
RECURSOS: Próprios e do MEC.
- 47.03 - **MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO**
OBJETIVO: Dar condições para aquisição de material didático-pedagógico como: cadernos, borrachas, lápis, giz, papel ofício e outros mapas, livros, jogos, fitas de vídeo, gravador, bolas, cordas e outros.
RECURSOS: Próprios
- 

- 75.07 - **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, AMBULÂNCIAS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS SERVIÇOS DA SAÚDE**
OBJETIVO: Equipar e adquirir equipamentos e materiais permanentes para o melhor funcionamento dos serviços de saúde.
RECURSOS: Próprios e convênios com o Estado e a União.
- 75.09 - **MANUTENÇÃO DA AMBULÂNCIA**
OBJETIVO: Oferecer condições para a manutenção da ambulância, como reforma, materiais, pneus e serviços.
RECURSOS: Próprios.
- 75.10 - **CURSOS INFORMATIVOS E EDUCATIVOS**
OBJETIVO: Dar apoio financeiro para promover cursos informativos, educativos e orientação alimentar sobre prevenção de doenças, formação sexual, alimentação e demais programas de assistência social.
RECURSOS: Próprios.
- 75.11 - **SAÚDE DA MULHER**
OBJETIVO: Proporcionar exames ginecológicos e preventivos gratuitamente, doar anticoncepcionais, dando atenção integral à saúde da mulher.
RECURSOS: Próprios.
- 75.12 - **SAÚDE DA CRIANÇA**
OBJETIVO: Proporcionar a medicina preventiva dando cobertura total de vacinas, acompanhamento pré-natal e atendimento médico e odontológico às crianças do Município.
RECURSOS: Próprios.
- 75.13 - **PESSOAS DEFICIENTES**
OBJETIVO: Proporcionar atendimento especial a pessoas deficientes físicas e mentais com consultas, aquisição de medicamentos e aparelhos.
RECURSOS: Próprios.
- 75.14 - **COLETA ESPECIAL DE LIXO**
OBJETIVO: Criar condições para coleta, em separado, do lixo hospitalar, ambulatoriais, farmácias e hospitais do Município, realizando a seleção do mesmo.
RECURSOS: Próprios.
- 75.15 - **CONTROLE DE DOENÇAS CAUSADAS POR ANIMAIS**
OBJETIVO: Proceder ao controle de doenças causadas por animais, como a raiva, através de vacinas e coleta de lixo acumulado nos quintais dos domicílios do Município.
RECURSOS: Próprios.
- 75.16 - **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETIVO: Prever recursos para participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde visando a ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde.
RECURSOS: Próprios.
- 

76 - SANEAMENTO

- 76.01 - POÇOS ARTESIANOS NO INTERIOR DO MUNICÍPIO**
OBJETIVO: Adquirir uma perfuratriz e/ou construir poços artesianos junto a Escolas e localidades do interior do Município.
RECURSOS: Próprios e contribuição dos usuários
- 76.02 - CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS CENTRAIS**
OBJETIVO: Dar condições para a continuidade de Projetos para o calçamento de Ruas e Avenidas centrais da Sede, inclusive com a construção de prédio próprio para instalação da fábrica de PAV's e oficina adequada para este fim.
RECURSOS: Próprios e convênio com o Estado.
- 76.03 - CANALIZAÇÃO DE SANGAS**
OBJETIVO: Prover recursos para a elaboração de projetos de canalização de sangas existentes no perímetro urbano do Município.
RECURSOS: Próprios
- 76.04 - SISTEMA DO SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO**
OBJETIVO: Elaborar projetos para construir, junto à Sede, a rede de esgotos, visando a captação de águas pluviais e sanitárias, bem como o abastecimento de água potável à população da Sede, da Vila Paraíso e demais localidades do interior do Município.
RECURSOS: Próprios
- 76.05 - AQUISIÇÃO DE MÓDULOS PARA FÁBRICA DE TUBOS**
OBJETIVO: Obter equipamentos, fôrmas e acessórios para montagem da fábrica de tubos.
RECURSOS: Próprios.
- 76.07 - AQUISIÇÃO DE LOCAL PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA DO LIXO**
OBJETIVO: Adquirir área para implantar o sistema de coleta de lixo, com a instalação de uma usina de reciclagem.
RECURSOS: Próprios.

80 - RELAÇÕES DO TRABALHO

- 80.01 - CONCURSO PÚBLICO AOS SERVIDORES E AO MAGISTÉRIO**
OBJETIVO: Promover, de acordo com as necessidades dos órgãos municipais, a realização de concursos públicos em todas as áreas do Quadro de Servidores do Município.
RECURSOS: Próprios.
- 

81 - ASSISTÊNCIA**81.01 - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À PESSOAS**

OBJETIVO: Promover campanhas, visitas, palestras e outras atividades preventivas ao alcoolismo, além de prestar atendimento especializado à idosos, carentes e ao trabalhador rural.

RECURSOS: Próprios.

81.04 - PROMOÇÃO DE CURSOS DE INTEGRAÇÃO E LAZER ENTRE IDOSOS

OBJETIVO: Oferecer condições para a realização de integração e lazer entre os idosos, inclusive com materiais e recursos humanos.

RECURSOS: Próprios e entidades comerciais e comunitárias.

81.05 - AUXÍLIO E SUBVENÇÕES A ENTIDADES E PESSOAS

OBJETIVO: Conceder auxílios e subvenções a entidades e pessoas nos termos da Lei Municipal nº 137/93, de 02-03-93.

RECURSOS: Próprios.

82 - PREVIDÊNCIA**82.01 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA A SERVIDORES MUNICIPAIS**

OBJETIVO: Prestar Assistência e Previdência ao Servidor Municipal na forma preconizada pelo regime único através do Fundo de Aposentadoria e Benefícios dos Servidores.

RECURSOS: Próprios e participação dos servidores.

84 - PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO**84.01 - CONTRIBUIÇÃO AO PASEP**

OBJETIVO: Prever recursos para despesas com a contribuição ao PASEP.

RECURSOS: Próprios

88 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO**88.01 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS**

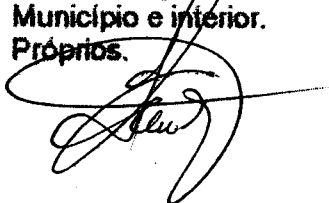
OBJETIVO: Prover o parque de máquinas da Secretaria de Obras e Serviços com equipamentos da oficina e 01 draga, 01 caçamba basculante, 01 motoniveladora, 01 trator esteira, 01 retroescavadeira, 01 pá carregadeira para manter e inovar os serviços públicos.

RECURSOS: Próprios.

88.02 - ABRIGOS PARA PASSAGEIROS DE ÔNIBUS

OBJETIVO: Prever condições para construção e/ou aquisição de abrigos para passageiros de ônibus junto à RST 287, Sede do Município e interior.

RECURSOS: Próprios.



- 88.03 - ABERTURA, AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS NOVAS, CONSERVAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO DO NOSSO MUNICÍPIO.
OBJETIVO: Providenciar recursos para abertura e/ou ampliação de novos trechos de estradas, segundo o cronograma a ser elaborado pelo Poder Executivo, bem como a conservação das vias de acesso já existentes no Município.
RECURSOS: Próprios.

90 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO

- 90.01 - CONSTRUÇÃO DE PONTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO E CONSERVAÇÃO DAS EXISTENTES
OBJETIVO: Construir pontes de concreto pré-moldado nas localidades de Poço Verde, Linha Sinimbu, Quilombo, Linha Campestre, Rincão da Boa Vista, Linha Contenda e Linha Travessão e conservação das já existentes no interior do Município.
RECURSOS: Próprios.

91 - TRANSPORTE URBANO

- 91.01 - ABERTURA E CONSTRUÇÃO DE RUA NA RST 287
OBJETIVO: Prover recursos para promover a abertura e construção de rua paralela à RST 287 junto à sede do Município.
RECURSOS: Próprios.
- 91.02 - SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS
OBJETIVO: Prever recursos para despesas com a sinalização de vias urbanas.
RECURSOS: Próprios

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
13 DE AGOSTO DE 1996.



ARNILDO ALMÍRIO SCHÜTZ,
Prefeito Municipal.